



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07/93

Data: 09.03.93

Súmula: nomeia comissão de engenheiros incumbidos de manifestar-se sobre a existência e a qualidade da pavimentação asfáltica executada pela Constr. Guairense de Pavimentação e Edificação Ltda.

Publicado(a) no Jornal Ilha Grande,
edição de 04/04/93, pág. 4
Relema K. Ohashi Murata
Secretária Executiva L-21
Gabinete do Prefeito

A Prefeita Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e,

a) - considerando que a Câmara Municipal de Vereadores colocou sob suspeita a qualidade da pavimentação asfáltica executada nos anos de 1 987 e 1 988 - conforme pedido de levantamento técnico dirigido ao então Prefeito Mário Barbosa Rodrigues com o requerimento nº 033, de 11.04.89, aprovado pela unanimidade dos Vereadores;

b) - considerando que o ex-Prefeito nomeou os engenheiros Maurício Lopez, Osvaldo Rocha da Silva Filho e Odacir José Vinholi para, "sob a presidência do primeiro, e em comissão, fazer um levantamento técnico das ruas pavimentadas na Cidade de Guaíra em 1 987 e 1 988"....;

c) - considerando que essa tarefa ainda não foi executada;

d) - considerando que a atual Administração Municipal esgotou os meios disponíveis para intimar os membros nomeados pelo ex-Prefeito e só logrou localizar e intimar o engenheiro Odacir Vinholi;

e) - considerando o dever de perseguir e alcançar a finalidade pública, recompondo a comissão com a substituição dos membros não localizados;

f) - considerando que Construtora Guairense de Pavimentação e Edificação Ltda. requer o pagamento dos serviços de pavimentação asfáltica executados nas ruas Alagoas (trecho av. Thomaz Luiz Zeballos/Alameda 16); Alameda (trecho av. Joaquim Dornelles Vargas/rua Alagoas); avenida Paraná (trecho rua Alvorada/av. Thomaz Luiz Zeballos),

g) - considerando a obrigação de pagar o devido, e só o devido, sem atentar contra o direito do contribuinte nem contra o direito do prestador do serviço;

\$

r e s o l v e :

I - nomear os engenheiros civis **Odacir José VinVinholi**, **Luiz Mitsuo Shiomi**, e o engenheiro agrimensor **Franz Jambersi**, para, sob a presidência do primeiro, e em comissão, analisarem as obras de pavimentação asfáltica, pronunciando-se sobre a qualidade dos serviços e as condições de uso do pavimento, na rua Alagoas (trecho av. Thomaz Luiz Zeballos/Alameda 16); Alameda (trecho av. Joaquim Dornelles Vargas/rua Alagoas); avenida Paraná (trecho rua Alvorada/av. Thomaz Luiz Zeballos);

II - determinar aos órgãos integrantes da estrutura organizacional desta Prefeitura que prontamente forneçam aos peritos os documentos e as informações destinadas a apurar os fatos e a esclarecer a verdade;

III - autorizar à Secretaria Municipal da Administração e à Secretaria Municipal da Fazenda o empenho prévio e o pagamento dos honorários dos peritos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guairá, em 09 de março de 1993.



Ada Mafalda Benassi da Silveira,
Prefeita Municipal.